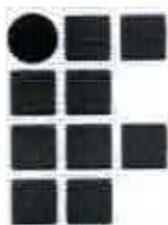




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA DEADPE/DES/PRE/RE nº 001/2017

Esclarecimento sobre a equivalência de carga horária teórica para dimensionamento, concepção e produção do material didático do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português, modalidade a distância.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 REITORIA
 PRO-REITORIA DE ENSINO
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

NOTA TÉCNICA DEADPE/DES/PRE/RE nº 001/2017

Dispõe sobre a equivalência de carga horária teórica dos componentes curriculares no dimensionamento, concepção e produção do material didático do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

I - OBJETO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar a aplicação da equivalência de carga horária teórica dos componentes curriculares no dimensionamento, concepção e produção do material didático do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB).
2. Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com discentes e profissionais da educação desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

II - JUSTIFICATIVAS

3. As justificativas para aplicação do parâmetro de equivalência de carga horária teórica para dimensionamento, concepção e produção do material didático na modalidade a distância:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 REITORIA
 PRO-REITORIA DE ENSINO
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- I – Criar parâmetro que oriente a concepção e produção de materiais didáticos condizentes com o processo de ensino-aprendizagem a distância, facilitando a construção do conhecimento e mediando a interlocução entre discente e profissionais da educação.
- II – Permitir ao discente desenvolver as habilidades e competências considerando a flexibilização de horário e o ambiente específico da modalidade a distância.
- III – Orientar a concepção e produção de material didático compatível com a proposta pedagógica do curso, considerando a linguagem e estudo de tempo decorrentes do ensino a distância.
- IV – Orientar a construção do Guia para Elaboração de Materiais Didáticos para a Educação a Distância.

III - ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA

4. Os conteúdos a serem utilizados na concepção e produção do material didático devem observar os planos de disciplinas do Plano Pedagógico do Curso, conforme Instrução Normativa nº 001/2016-DES/DAPE/DEADPE/PRE.

IV. DA APLICAÇÃO

5. A parametrização a que se refere esta Nota Técnica segue as seguintes definições:
- I – O material didático que norteará o processo de ensino-aprendizagem utilizará o conceito de unidades e aulas para melhor apresentação do conteúdo programático.
- II – O conteúdo programático de cada componente curricular a distância será distribuído em aulas de uma semana, considerando a relação de carga horária teórica de quatro horas para cada semana de aula, sendo disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- III – Fica estabelecida a relação de duas páginas de conteúdo do material didático produzido para cada uma hora de estudo efetivo. Com base nessa premissa, tem-se abaixo o quadro de equivalência de carga horária do componente curricular:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Carga horária teórica do Componente Curricular | Quantitativo de aulas (4/1) | Páginas por aula | | Páginas por Componente Curricular | | Tempo estimado para estudo semanal (horas) | |
|--|-----------------------------|------------------|--------|-----------------------------------|--------|--|--------|
| | | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| 10 | 3 | 8 | 10 | 24 | 30 | 4 | 5 |
| 20 | 5 | 8 | 10 | 40 | 50 | 4 | 5 |
| 40 | 10 | 8 | 10 | 80 | 100 | 4 | 5 |
| 55 | 14 | 8 | 10 | 112 | 140 | 4 | 5 |

IV – O tempo necessário para o desenvolvimento do conteúdo por parte do estudante, durante a semana, seguirá a tabela abaixo:

| Quantidade de Componentes Curriculares (simultâneos por semana) | Tempo para estudo semanal para todos os Componentes Curriculares (8 páginas = 4 horas) | Tempo para estudo semanal para todos os Componentes Curriculares (10 páginas = 5 horas) |
|---|--|---|
| 2 | 8 horas | 10 horas |
| 3 | 12 horas | 15 horas |
| 4 | 16 horas | 20 horas |
| 5 | 20 horas | 25 horas |
| 6 | 24 horas | 30 horas |
| 7 | 28 horas | 35 horas |

V – A oferta dos componentes curriculares durante o semestre letivo organiza-se segundo a lógica contida no quadro abaixo:

| Semanas | 03/10 a 08/10 | 09/10 | EP1 | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª | 13ª | 14ª | 15ª | 16ª | | | | | |
|--------------------------|--|--------------------|---|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|--|--|--|--|
| Sábados | | | 09/10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Início | | | | 11/10 | 18/10 | 25/10 | 01/11 | 08/11 | 15/11 | 22/11 | 29/11 | 06/12 | 13/12 | 20/12 | 27/12 | 03/01 | 10/01 | 17/01 | 24/01 | | | | | |
| Componentes Curriculares | Ambientação do novo aluno, ingresso no curso | Início do semestre | No início do semestre - Encontro Presencial | SA Informática Básica – 30h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | SA Fundamentos Ex2 – 30h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | História da Educação Brasileira – 60h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Introdução aos Estudos Literários – 45h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Literatura e Produção de Textos – 45h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Introdução à Linguística – 45h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Inglês Instrumental – 45h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 REITORIA
 PRO-REITORIA DE ENSINO
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PROGRAMAS ESPECIAIS
 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

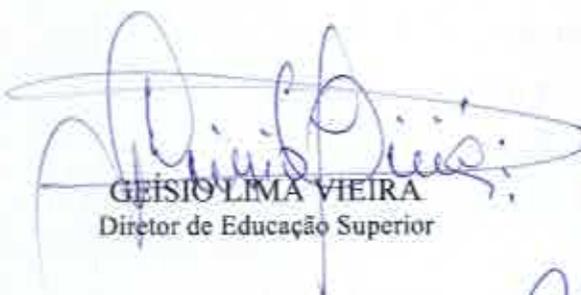
V. AVALIAÇÃO

6. As avaliações de rendimento dos discentes nos componentes curriculares deverão obedecer os critérios estabelecidos no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, conforme definido na Resolução *ad referendum* nº 31/2016-CS, de 21 de novembro de 2016.
7. As atividades avaliativas que forem aplicadas nos ambientes virtuais de aprendizagem devem ser devidamente registradas no plano de disciplina e informadas aos discentes, conforme previsto na Instrução Normativa nº 001/2016-DES/DAPE/DEADPE/PRE/RE, de 29 de novembro de 2016.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Nota Técnica serão dirimidas, no que couber, pelas Diretoria de Educação à Distância e Programas Especiais (DEADPE) e Diretoria de Educação Superior (DES), e obedecendo à legislação em vigor.

João Pessoa, 15 de março de 2017.


 GEISIO LIMA VIEIRA
 Diretor de Educação Superior


 ANDERSON BRAULIO NOBREGA DA SILVA
 Diretor de Educação à Distância e Programas Especiais


 MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
 Pró-Reitora de Ensino